



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo padronizado para Compras

(Processo Digital nº 2024/003917)

Solicitação de Compra nº 2024/000189

1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de 6 (seis) Registradores Eletrônicos de Ponto, modelo REP IDClass e 6 (seis) unidades de Nobreaks, nos termos da descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Registrador Eletrônico de Ponto, marca Control ID, modelo REP IDClass, certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
 - **Layout:** Nome, PIS/CPF, Matrícula, Barras, RFID, Código e Senha;
 - **Formas de identificação:** Identificação biométrica, por cartão de proximidade e senha;
 - **Portaria:** 1.510/2009 - 671/2021
 - **Impressora e Bobina:** Compartimento para bobina térmica de até 400m, corte automático dos tickets e detecção de quantidade de papel restante;
 - **Display:** Touchscreen;
 - **Comunicação:** IDCloud, USB, Ethernet, GPRS e Wi-fi;
 - **Cor:** Preta;
 - **Alimentação:** 110-220V (Bivolt); e
- Nobreak interno para o Registrador Eletrônico de Ponto, com no mínimo quatro horas duração da carga, compatível com o Registrador Eletrônico de Ponto marca Control ID, modelo REP IDClass.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Deverão ser inclusos na proposta os custos correspondentes a entrega no endereço da Autarquia, situada na Rua Quinze de Novembro, n.º2.200, Bairro Alto, Piracicaba/SP – CEP 13417-100.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo padronizado para Compras

(Processo Digital nº 2024/003917)

Solicitação de Compra nº 2024/000189

1.4. O prazo de vigência da contratação se dá a partir da assinatura da autorização e fornecimento até a liquidação da despesa.

1.4.1. O fornecimento da compra é enquadrado como não-continuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pela necessidade de instalar os equipamentos para registro da jornada diária dos servidores. A obrigatoriedade do ponto eletrônico foi instituída pela portaria nº1510/2009 do Ministério do trabalho e Emprego e alterada pela portaria nº671/2021. O art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que empresas com mais de 20 empregados deverão, obrigatoriamente, registrar a jornada dos trabalhadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Conforme justificado na cláusula segunda, deste Termo de Referência, a solução apresenta as seguintes especificações:

3.2. Fornecimento de 6 (seis) Registradores Eletrônicos de Ponto, marca Control ID, modelo REP IDClass, conforme descrição no item 1.1 e 6 (seis) unidades de Nobreaks para utilização nos relógios.

3.3. Modalidade de contratação por Dispensa de Eletrônica de Licitação.

3.4. Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº. 09, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais da Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo padronizado para Compras

(Processo Digital nº 2024/003917)

Solicitação de Compra nº 2024/000189

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

4.2. A empresa que fornecer os equipamentos de registro de ponto deverão realizar o desbloqueio do REP, se necessário.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos Registradores Eletrônicos de Ponto e Nobreaks serão fornecidos em uma única remessa, em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. Fica a contratada obrigada a garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Quinze de Novembro, 2.200 - Bairro Alto - Piracicaba/SP, das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos, aos cuidados da Divisão de Recursos Humanos.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo padronizado para Compras

(Processo Digital nº 2024/003917)

Solicitação de Compra nº 2024/000189

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Autarquia pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo padronizado para Compras

(Processo Digital nº 2024/003917)

Solicitação de Compra nº 2024/000189

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

6.3.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção do objeto, determinando prazo para a correção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.6. A Liquidação será efetuada nas condições usuais de pagamento desta Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo padronizado para Compras

(Processo Digital nº 2024/003917)

Solicitação de Compra nº 2024/000189

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista usuais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total para as contratações é de R\$11.690,79 (onze mil e seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos), conforme certidão de ato praticado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

Piracicaba, data da assinatura digital

ÁREA REQUISITANTE:

Nome Servidor: Beatriz Trimer Castorino

Cargo/função: Encarregado de Equipe

Matrícula nº: 2461-3



Assinaturas do documento



"Termo de Referência - Relógio Ponto e Nobreak"

Código para verificação: **ZE551704**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



BEATRIZ TRIMER CASTORINO (CPF: 497.XXX.828-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 15:56:30 e válido até 03/07/2123 - 15:56:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/003917 e o código **ZE551704** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.